



EDITAL DERI 20/2025

PROGRAMA DERI PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL

SHANGHAI SUMMER SCHOOL (BRICS PROGRAM) 2025

FUDAN UNIVERSITY (CHINA)

A Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), por meio da sua Diretoria Executiva de Relações Internacionais (DERI), torna pública a abertura de inscrições para o Shanghai Summer School (Brics Program) 2025 para estudantes de graduação.

1. Objetivo

- 1.1.** Este processo seletivo destina-se a preencher até 2 (duas) vagas para intercâmbio no programa de verão oferecido pela Shanghai Summer School (Brics Program) 2025, da Fudan University, China.
- 1.2.** O programa será oferecido no período de **30 de Junho a 25 de Julho de 2025**.
- 1.3.** O Shanghai Summer School (Brics Program) 2025 da Fudan University visa proporcionar aos estudantes e jovens pesquisadores dos países do BRICS uma oportunidade de entender melhor os BRICS, a China, Xangai e a Universidade de Fudan. O programa oferece aos participantes palestras de aproximadamente um mês, consistindo em três módulos: "Governança Global e Cooperação entre os BRICS", "Política e Diplomacia da China" e "Feliz em Xangai", entre os quais "Governança Global e Cooperação entre os BRICS", "Política e Diplomacia da China" totalizam 4 créditos.

2. Benefícios

- 2.1.** Os(As) estudantes selecionados(as) serão nomeados para participar do programa de verão na universidade mencionada, isento dos custos com taxas acadêmicas -.
- 2.2.** Os(As) estudantes selecionados(as) também serão considerados elegíveis para participar da seleção organizada pelo programa, que oferece assistência financeira para seguro e acomodação.
- 2.3.** Outras taxas cobradas para participação no Programa serão de responsabilidade dos(as) estudantes.

Tuition and other fees:

Fee Categories	Price
Tuition	12900 RMB
Registration fee	400 RMB
Insurance fee	150 RMB
Accommodation fee	Based on the availability and conditions of the school dormitories.

2.4. As despesas com obtenção de passaporte, passagens aéreas, visto, seguro saúde internacional (que cubra todas as despesas médico-hospitalares e repatriação médico-sanitária) e gastos pessoais serão de responsabilidade dos(as) estudantes.

3. Requisitos para a candidatura

3.1. Estar regularmente matriculado em um programa de pós-graduação da Unicamp;

3.2. Possuir apenas Conceito A ou B nas disciplinas cursadas na Unicamp;

3.3. Estar matriculado, no ato de inscrição neste edital, nas disciplinas de Dissertação (AA001) ou Tese (AA002);

3.4. Ter conhecimento de inglês suficiente para acompanhar todas as palestras e atividades oferecidas pelo programa.

3.4.1. Os(As) estudantes deverão comprovar a proficiência acima descrita com a apresentação de certificado oficial, ou certificado emitido por escola de idioma (certificado de proficiência) ou carta do Orientador atestando a capacidade de realização de atividades em língua inglesa;

3.5. Os(As) estudantes devem possuir passaporte válido durante todo o período do intercâmbio.

3.6. Os(As) estudantes devem satisfazer todos os requisitos específicos

estabelecidos pela universidade de destino.

- 3.7. Os(sA) estudantes devem possuir recursos necessários para sua manutenção na universidade de destino durante o período de mobilidade, independentemente da concessão de auxílio por parte da DERI ou de quaisquer outros órgãos de fomento nacionais ou estrangeiros. Cabe ao(à) estudante se inteirar sobre os custos de vida no país/local de destino e verificar se possui esses recursos antes da confirmação de interesse no edital.**

4. Inscrições

- 4.1.** Os(As) candidatos(as) devem inscrever-se no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da Unicamp, no portal da DAC, no período entre **31/03/2025** e **21/04/2025**, através da área dos usuários, na seção **Intercâmbio – Inscrições em Processos Seletivos**. Para ter acesso, deve-se utilizar o mesmo login e senha do e-mail institucional (login SISE). Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos.
- 4.2.** Os(As) candidatos(as) devem fazer upload (via sistema SIGA), no ato de inscrição no processo seletivo, cópias digitalizadas dos seguintes documentos (cada documento deverá possuir no máximo 1 MB e deverá ser no formato PDF):
- i. **Comprovante de proficiência da língua inglesa**, conforme definido nos subitens 3.4 e 3.4.1;
 - ii. **Cópia do passaporte** válido para todo o período do programa ou do protocolo que conste a data de retirada do documento na Polícia Federal até o fim do mês de maio/2025 .
 - iii. **Curriculum Vitae (CV)** atualizado em inglês;
 - iv. **Histórico Escolar do curso atual na Unicamp** traduzido para o idioma inglês (NÃO é necessário fazer tradução juramentada do histórico escolar, podendo ser enviada tradução livre segundo modelo do histórico escolar emitido pela DAC);
 - v. **Carta de Motivação** para participar do programa, em inglês. Não há formato específico;
 - vi. **Carta de Recomendação** emitida pelo orientador, contendo anuência da coordenação do programa, em inglês;
 - vii. **Application form**, fornecido pela Fudan University, devidamente preenchido, conforme anexo a este edital.

- 4.3. A postagem de documentos diferentes ou a falta de algum documento, conforme solicitado no subitem 5.2, indeferem automaticamente a inscrição do candidato.

5. Processo Seletivo e Nomeação

- 5.1. A seleção dos(as) estudantes será feita por comissão interna levando-se em conta os seguintes critérios:
- 5.1.1. Entrega de toda documentação exigida no item 4.2;
 - 5.1.2. Histórico escolar: considerar o perfil acadêmico dos(as) candidatos(as);
 - 5.1.3. Carta de Motivação: clareza e consistência da carta e aderência da pesquisa de mestrado ou doutorado aos temas a serem abordados nos módulos **“Governança Global e Cooperação entre os BRICS”**, **“Política e Diplomacia da China”** e **“Feliz em Xangai”**, entre os quais **“Governança Global e Cooperação entre os BRICS”**, **“Política e Diplomacia da China”**;
 - 5.1.4. CV Lattes atualizado: considerar a experiência acadêmica e profissional relevante do(a) estudante e avaliar publicações, participação em congressos, projetos de pesquisa, entre outros.
- 5.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) devem confirmar seu interesse de acordo com o prazo estipulado no e-mail de confirmação.
- 5.3. Caso não confirme o interesse, o(a) estudante terá a sua candidatura indeferida e a vaga será oferecida automaticamente ao próximo candidato da lista de classificação. Este(a) candidato(a) receberá, então, um email automático do sistema, contendo a data limite para confirmar o interesse na realização do intercâmbio. A chamada dos candidatos da lista de classificação será feita desta forma e sucessivamente, até que sejam preenchidas as vagas previstas no subitem 1.1 com estudantes confirmados ou até a data final de chamada de classificados informada no cronograma.
- 5.4. A UNICAMP fará a nomeação dos(as) estudantes aprovados(as) e que confirmou a sua participação no intercâmbio para a universidade de destino, que enviará à DERI as instruções seguintes. A DERI entrará então em contato com os(as) estudantes para os próximos passos.
- 1.1. Se aprovado(a) pela universidade de destino, os(as) estudantes receberão a “Carta de Aceitação”, que será utilizada para obter o visto de estudante.
- 5.5. A aprovação no edital da UNICAMP e a nomeação dos(as) candidatos à universidade de destino **NÃO** garantem a aceitação final dos(as) estudantes na

universidade de destino. **Cabe única e exclusivamente à instituição estrangeira o aceite final.**

6. Contratação de Seguro Saúde Internacional

6.1. Os(As) estudantes contemplados(as) deverão obrigatoriamente contratar, ainda no Brasil, um seguro de saúde internacional, que cubra despesas médico-hospitalares, de repatriação médica e funeral, de morte acidental e de invalidez permanente total ou parcial, decorrente de acidente.

6.2. Caso a Universidade de destino exija a contratação de seguro saúde em seu país, os(as) estudantes contemplados(as) deverão seguir também as orientações da instituição estrangeira.

8.2.1. Essa contratação não exclui as exigências contidas no subitem 8.1, ou seja, a contratação do seguro saúde internacional no Brasil.

6.3. Não são válidos como seguros de saúde internacionais os acordos bilaterais de assistência previdenciária firmados entre o Brasil e outras nações.

6.4. O seguro de saúde internacional deverá abranger todo o período da mobilidade, ou seja, desde a saída até o retorno ao Brasil.

6.5. A negociação e contratação do seguro saúde internacional é de inteira responsabilidade dos(as) estudantes contemplados(as).

6.6. A DERI não intermedia a contratação de seguro saúde internacional, assim como não indica instituições para este fim.

7. Proteção de dados pessoais

7.1. Todos os envolvidos no Programa de Mobilidade se comprometem a cumprir as respectivas legislações aplicáveis sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados.

7.2. Quando incidentes os critérios territoriais previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as partes obrigam-se a cumprir integralmente suas disposições, comprometendo-se a tratar os dados classificados como pessoais, coletados ou tratados por meio deste Programa, para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, nos termos da lei aplicável, ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto nos casos previstos em lei, sob pena de eventual



responsabilização por todos os prejuízos gerados, no que tange a todo e qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos, desde que devidamente comprovados

8. Disposições Finais

- 8.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Programa de Mobilidade Internacional, tais como se acham estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2.** A DERI não se responsabiliza por solicitação de inscrição, confirmação de interesse ou outro procedimento online não realizado por motivo de ordem técnica de redes ou computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.3.** A DERI não se responsabiliza por dados acadêmicos errados fornecidos pela DAC no momento da seleção. Por isso, é de responsabilidade do(a) estudante verificar se os dados constantes no Histórico Escolar e no Relatório de Integralização refletem sua situação acadêmica atual.
- 8.4.** As despesas efetuadas para participação no Edital são de total responsabilidade dos candidatos.
- 8.5.** É de responsabilidade exclusiva dos(as) estudantes contemplados(as) arcar com todas as despesas de alimentação e alojamento no país de destino, salvo em programas com disposições contrárias, casos em que este benefício estará previsto no item 2 do edital.
- 8.6.** A DERI não se responsabiliza por intermediar quaisquer procedimentos para a obtenção de alojamento no exterior, devendo os(as) estudantes seguirem, estritamente, as orientações da Universidade de destino a esse respeito.
- 8.7.** A UNICAMP não se responsabiliza caso os gastos durante a mobilidade ultrapassem os valores dos auxílios concedidos.
- 8.8.** Em nenhuma etapa do processo caberá recurso.
- 8.9.** Casos omissos a este edital serão decididos pela DERI.
- 8.10.** É responsabilidade do(a) estudante manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados. A UNICAMP e a universidade de destino não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de:

- i. endereço eletrônico errado ou não atualizado; e
- ii. endereço residencial errado ou não atualizado.

- 8.11.** A DERI não informa sobre a necessidade de visto ou auxilia os(as) contemplados(as) nos casos de obtenção de visto. Recomendamos que o estudante busque estas informações atualizadas junto à universidade de destino, que geralmente fornece essa informação, ou ao consulado do país de destino.
- 8.12.** É de responsabilidade dos(as) estudantes solicitar o visto adequado junto ao consulado competente, bem como arcar com os custos relacionados a este procedimento.
- 8.13.** Os(As) estudantes se comprometem a respeitar as regras da universidade de destino, além das regras vigentes na UNICAMP.
- 8.14.** Em caso de desistência, o(a) estudante contemplado(a) se obriga a devolver à UNICAMP os valores eventualmente recebidos, conforme procedimentos vigentes. Em nenhuma hipótese será feito ressarcimento ao(à) estudante de despesas decorrentes de sua participação no processo seletivo ou no intercâmbio.
- 8.15.** Somente por motivos de força maior, tais como emergências sanitárias, desastres naturais, convulsões políticas e sociais ou guerras, entre outros motivos excepcionais, será possível realizar o remanejamento de vagas entre editais de mobilidade, desde que haja vaga disponível, os requisitos para seleção sejam os mesmos e o estudante expresse concordância plena.
- 8.16.** Consultas adicionais sobre este edital devem ser direcionadas para o email derime@unicamp.br
- 8.17.** Dúvidas cujas respostas constem neste edital não serão respondidas.
- 8.18.** Todas as demais informações sobre o Shanghai Summer School (Brics Program) 2025 podem ser consultados no site: <https://www.brics-info.org/shanghai-summer-school-brics-program2025/>

9. Cronograma

Fase	Descrição	Responsável	Período (ano 2024)
Inscrição no SIGA	Inscrição através da aba Intercâmbio > Inscrições em Processos Seletivos - (subitem 5.1)	Estudante	De 31/03 até 21/04



UNICAMP



DERI

Autorização da inscrição do estudante	Coordenadoria de curso autoriza a candidatura através do SIGA (subitem 5.5)	Coordenação de curso	Até 22/04
Seleção dos candidatos	Classificação conforme descrito pelo edital (subitem 6.1)	SIGA	23/04
Informação aos estudantes pré-aprovados, classificados e indeferidos	Envio de email automático aos estudantes (subitem 6.2)	SIGA	23/04
Confirmação de interesse dos primeiros aprovados	O(a) estudante deve responder no sistema SIGA (subitem 6.2 e 6.4)	Estudante	24/04
Nomeação dos(as) estudantes	Envio dos nomes e demais informações à universidade de destino (subitem 6.6)	DERI	28/04

APPLICATION FORM FOR SHANGHAI SUMMER SCHOOL (BRICS PROGRAM) 2025

SURNAME		GIVEN NAME	
SEX	<input type="checkbox"/> Male <input type="checkbox"/> Female	RELIGION	Foto
NATIONALITY		ID NO.	
DATE OF BIRTH (mm/dd/yyyy)			
E-MAIL ADDRESS			
TELEPHONE NUMBER			
CONTACT ADDRESS (Used to send letter of invitation)			
ZIP-CODE			
UNIVERSITY / COLLEGE / INSTITUTION OF STUDY / WORK			
DEGREE OF CURRENT STUDY	<input type="checkbox"/> Bachelor <input type="checkbox"/> Master <input type="checkbox"/> Ph.D. <input type="checkbox"/> Researcher		
MAJOR OF STUDY			
EDUCATION BACKGROUND			
WORKING EXPERIENCE			
If you are not accepted as a scholarship student, would you like to participate in this programme at your own expense?			<input type="checkbox"/> Yes <input type="checkbox"/> No

Notes:

1. Please fill out this form according to your actual situation. The spellings of your sur- and given names must be EXACTLY CONSISTENT with those on your passport.
2. If you cannot make a check sign in an optional box, please bold the option you want to choose. (e.g., **Male**)

3. Please send this form to our email address (bricsummer@126.com) after filling out.
4. An applicant should send us your completed application form, statement of purpose, transcript of the program you are enrolled in, curriculum vitae (CV) and applicant's information(excel).